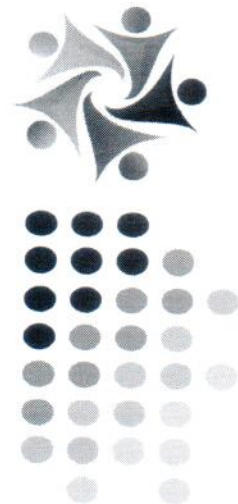


CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57



OFÍCIO Nº. 123/2020.

Órgão: Consórcio Intermunicipal Centro Oeste de Rondônia - CIMCERO

Assunto: 1º Relatório de contas quadrimestral de 2020

Período de janeiro a abril de 2020

Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,

Ao tempo em que o cumprimento, sirvo-me do presente para encaminhar o relatório de prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2020 (anexo), dentro do prazo estipulado.

Sendo o que tenho para o momento no ensejo agradecemos a atenção dispensada.

Cordialmente,

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2020.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretária Executiva



RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2020.

uf



Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Órgão: Consórcio Público Intermunicipal Centro Leste de Rondônia - CIMCERO

Período: janeiro a abril de 2020

Responsáveis

Presidente: Gislaine Clemente

Secretaria Executiva: Maria Aparecida de Oliveira /Secretária Executiva.

Controladora Interna: Margarethe Antunes dos Santos.

1. INTRODUÇÃO.

O presente relatório tem como objetivo principal apresentar os trabalhos desenvolvidos pelo Controle Interno desta Autarquia, que consiste em avaliar a ação governamental e os atos de gestão pública da administração deste Consórcio Público, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e a eficácia da administração direta e funcional, propondo observâncias e o cumprimento de medidas corretivas para fazer-se cumprir as normas técnicas, administrativas e legais em vigor.

O Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, artigo 49 da Constituição Estadual, Lei Complementar Estadual nº. 154 de 26/07/1996 e a Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO-2004 e alterações, foi criado por meio do Termo de Convenção celebrado em junho de 1997 e constituído em 28 de julho de 1997, através da Ata de Constituição do Consórcio de Municípios.

Os Municípios fundadores foram: Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Mirante da Serra, Teixeiraópolis, Castanheiras, Vale do Paraíso e Nova União.

O Consórcio é uma associação cujo objetivo é promover o planejamento, a coordenação de esforços e execução de serviços de obras públicas, ambientais e de saúde, laboratoriais e ambulatoriais, dentro da área de jurisdição dos 42 (quarenta e dois) municípios consorciados.

4



Na elaboração deste relatório, esta unidade de Controle Interno limitou-se à análise do relatório resumido de execução orçamentária e relatório de gestão fiscal, que tem por objetivo acompanhar e avaliar a execução orçamentária, acompanhamento das remessas de documentos contábeis ao Tribunal de Contas, bem como, apresentar as principais ações de gestão realizadas por esta Autarquia.

2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.

O Consórcio é composto pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Prefeitos;
- III – Diretoria Executiva;
- IV – Conselho Fiscal;
- IV – Conselho de Regulamentação e Fiscalização.

2.1 - Recursos Humanos.

O Conselho Deliberativo de Prefeitos, eleito conforme Assembleia Geral Extraordinária nº. 92ª de 28 novembro de 2018, Biênio 2019/2020 possui a seguinte estrutura: Presidente: GISLAINE CLEMENTE – Prefeita de São Francisco do Guaporé/RO, Biênio 2019/2020.

E demais Prefeitos que compõem o Conselho:

AIRTON GOMES – Prefeito de Cerejeiras/RO – Vice-Presidente
LUIZ AMARAL DE BRITO – Prefeito de Parecis/RO – suplente do Vice-Presidente
ALCIDES ZACARIAS – Prefeito de Castanheiras/RO – Secretário
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Prefeito Novo Horizonte/RO – Suplente de Secretário.

O Conselho Fiscal regularmente constituído conforme a Portaria nº. 37/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 1º - Fica Composto o Conselho Fiscal para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do

4



Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMERO.

Jocsã Rodrigues Borba – Presidente

Sidnei Furtado Mendonça – Secretário

Isaias Rossmann – Membro

Ronaldo Pereira de Oliveira – Suplente

A Senhora **Maria Aparecida de Oliveira**, como Secretária Executiva do Consórcio, atua como responsável pela gestão no exercício de 2020.

Os servidores que completam o corpo administrativo e apoiam a direção executiva são:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Adeilson Francisco da Silva	Diretor da Divisão de Licitação	Portaria nº. 64/2019	
Andreia Lima Rodrigues	Cozinheira	Decreto nº. 160/GP/18 – Prefeitura de Alvorada D'Oeste.	
Antônia de Souza Aniceto	Assessor Nível II	Portaria nº. 21/2017	
Bruna Moura de Freitas	Assessor Jurídica	Portaria nº. 267/2018	
Claúdia Domingues de Paiva	Assessor Nível II	Portaria nº. 67/2018	
Dheyme Sandra de Jesus Vasconcellos	Assessor Nível II	Portaria nº. 271/2019	
Edvânia Fernandes da Silva	Assessor Nível III	Portaria nº. 49/2018	Portaria nº. 22/2020
Elisangela Nunes Mafra	Coordenador Financeira	Portaria nº. 72/2016	
Francisco Altamiro Pinto Junior	Procurador Geral	Portaria nº. 256/2017	
Gesiane de Souza Costa	Coordenador Contábil	Portaria nº. 102/2017	
Hudson Barbosa de Oliveira	Coordenador de Informática	Portaria nº. 306/2019	
João Batista Lima	Diretor de Infraestrutura	Portaria nº. 72/2016	
Lidiane Caron de Souza	Assessor Nível III	Portaria nº. 02/2019	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Luana de Oliveira e Silva	Coordenador Ambiental	Portaria nº. 187/2017	
Margarethe Antunes dos Santos	Controlador Interno	Portaria nº. 268/2018	
Valdeir Antônio de Souza	Agente Administrativo	Decreto nº. 11884/GAB/PM/JP/2019	Portaria nº.68/2020
Verônica Emanuelle de Moraes Diniz	Assessor Nível IV	Portaria nº. 118/2018	
Sandra Paraguassu de Souza Brandelero Lima	Coordenadora Administrativa	Portaria nº. 227/2019	
Winni Caroizi Resende Mattias	Gerente do Escritório Regional	Portaria nº. 01/2019	
Jucileia Gonçalves Muller	Assessor Nível I	Portaria nº. 38/2020	Portaria nº. 75/2020
Sabrina Mendes Serpa	Assessor Nível I	Portaria nº. 43/2020	Portaria nº. 75/2020

Os servidores ativos são 17 (dezessete) e 04 (quatro) exonerados no 1º quadrimestral na sede do Consórcio, sendo os servidores exonerados: Edvania Fernandes da Silva – Assessor Nível III - Portaria de Exoneração nº. 22/2020, Valdeir Antônio de Souza – Agente Administrativo - Portaria de Exoneração nº. 68/2020, Jucelia Gonçalves Muller – Assessor Nível I - Portaria de Exoneração nº. 75/2020 e Sabrina Mendes Serpa – Assessor Nível I - Portaria de Exoneração nº. 75/2020,

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Cacoal/RO, estão lotadas as servidoras:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Aneli Pereira de Araújo Gois	Assessor Nível II	Portaria nº. 042/2016	Portaria nº. 75/2020
Edineia Perrude Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 152/2019	Portaria nº. 75/2020
Sônia Regina Conceição da Silva	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 72/2016	
Vânia Meneses Crisóstomo	Assessor Nível II	Portaria nº. 294/2019	
Leila Saar Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 36/2020	
Valeria Sarte	Assessor Nível II	Portaria nº. 37/2020	Portaria nº. 75/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Os servidores são 03 (três) ativos e 03 (três) exonerado no Escritório de Atendimento do Município de Cacoal, sendo a servidora exonerada: Aneli Pereira de Araújo Gois – Assessor Nível II – Portaria nº. 75/2020, Edineia Perrude – Assessor Nível II – Portaria nº. 75/2020 e Valeria Sarte – Assessor II – Portaria nº. 75/2020.

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Ministro Andreazza/RO, está lotada a servidora:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Érica Scalfoni Pastone	Assessor Nível II	Portaria nº. 72/2016	

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Pimenta Bueno/RO, está lotada a servidora:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Juliana Aparecida de Araújo	Assessor Nível II	Portaria nº. 085/2018	Portaria nº. 13/2020
Mariana Rodrigues Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 27/2020	Portaria nº. 75/2020

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Porto Velho/RO (casa de apoio), está lotada as servidoras:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Adriana dos Santos Souza	Assessor Nível I	Portaria nº. 173/2019	Portaria nº. 75/2020
Aline Soares Teixeira Nery	Assessor Nível II	Portaria nº. 73/2019	Portaria nº. 75/2020
Clemilda Carneiro do Carmo	Assessor Nível II	Portaria nº. 199/2018	
Daine Caetano Soares	Assessor Nível II	Portaria nº. 98/2019	
Emily Davy Suarez Guzman	Assessor Nível II	Portaria nº. 286/2019	
Gisley Ramos da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 34/2019	Portaria nº. 11/2020
Marcia Pessoa Jordão Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 195/2018	

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia — CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Marciana dos Santos Oliveira	Assessor Nível IV	Portaria nº. 174/2019	Portaria nº. 69/2020
Pablo Almeida Santos	Assessor Nível II	Portaria nº. 151/2019	Portaria nº. 39/2020
Raimunda de Souza Sales	Assessor Nível II	Portaria nº. 63/2019	Portaria nº. 75/2020
Rosane Rodrigues Barboza	Gerente de Escritório Regional	Portaria nº. 329/2016	
Sebastiana Teixeira Rodrigues	Assessor Nível II	Portaria nº. 257 /2019	Portaria nº. 75/2020
Sheron Lee Camilo da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 45/2019	
Ronaldo Lucas da Silva	Assessor Nível III	Portaria nº. 09/2020	
Francileide Soares de Souza	Assessor Nível II	Portaria nº. 15/2020	Portaria nº. 75/2020
Gleison da Silva de Oliveira	Assessor Nível III	Portaria nº. 25/2020	
Magno Cardoso Carneiro	Assessor Nível II	Portaria nº. 40/2020	
Cleide Gonçalves de Paula	Assessor Nível IV	Portaria nº. 74/2020	

Os servidores ativos são 10 (dez) e exonerados 08 (oito) no 1º quadrimestral na Casa de Apoio sendo os servidores exonerados: Adriana dos Santos – Assessor Nível I – Portaria nº. 75/2020, Aline Soares Teixeira Nery – Assessor Nível II – Portaria nº. 75/2020, Gisley Ramos da Silva – Assessor Nível I – Portaria nº. 11/2020, Marciana dos Santos Oliveira– Assessor Nível IV – Portaria nº. 69/2020, Pablo Almeida Santos - Assessor Nível II – Portaria nº. 39/2020, Raimunda de Souza Sales - Assessor Nível II - Portaria nº. 75/2020, Sebastiana Teixeira Rodrigues - Assessor Nível II - Portaria nº. 75/2020 e Francileide Soares de Souza - Assessor Nível II - Portaria nº. 75/2020.

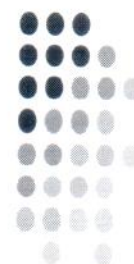
No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Rolim de Moura/RO, estão lotadas as servidoras:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Edilaine de Oliveira	Assessor Nível II	Portaria nº. 107/2016	
Vânia Meneses Crisóstomo	Assessor Nível II	Portaria nº. 294/2019	Portaria nº. 22/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Leticia Oliveira Dopiate	Assessor Nível I	Portaria nº. 309/2019	Portaria nº. 75/2020
--------------------------	------------------	-----------------------	----------------------

No 1º quadrimestre a servidora exonerada foram, Vania Meneses Crisóstomo – Assessor Nível II, Portaria nº. 22/2020 e Leticia Oliveira Dopiate – Assessor Nível II, Portaria nº. 75/2020.

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de São Miguel do Guaporé/RO, está lotada a servidora:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Monica Fernandes da Costa	Assessor Nível II	Portaria nº. 308/2019	

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Seringueiras/RO, está lotada a servidora:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Lilia Damares da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 239/2019	Portaria nº. 75/2020

No Escritório de Atendimento do Município de Seringueiras, foi exonerada a servidora, Lilia Damares da Silva, Cargo Assessor Nível II, Portaria de Exoneração nº. 75/2020.

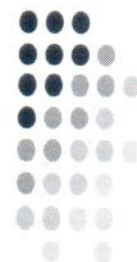
No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Costa Marques/RO, está lotada a servidora:

SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Jeane Ferreira dos Santos	Assessor Nível II	Portaria nº. 150/2019	Portaria nº. 75/2020

No Escritório de Atendimento do Município de Costa Marques, foi exonerada a servidora, Jeane Ferreira dos Santos, Cargo Assessor Nível II, Portaria de Exoneração nº. 75/2020.

No escritório de atendimento do Consórcio, situado no município de Espigão D'Oeste/RO, está lotada a servidora:

4



SERVIDORES	CARGOS	PORTARIA NOMEAÇÃO	PORTARIA EXONERAÇÃO
Bruna Cristina Gomes da Silva	Assessor Nível II	Portaria nº. 292/2019	Portaria nº. 75/2020

No Escritório de Atendimento do Município de Espigão D'Oeste, foi exonerada a servidora, Bruna Cristina Gomes da Silva, Cargo Assessor Nível II, Portaria de Exoneração nº. 75/2020.

Considerando a excepcionalidade de emergência da saúde pública que resultou em calamidade em razão da pandemia ocasionada pelo novo corona vírus – COVID-19.

Considerando a Lei nº. 13.979/2020, Decreto Legislativo nº. 06/2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020 e Decreto Municipal nº12.560/2020.

Considerando o impacto que esta pandemia ocasionara nas finanças públicas do CIMCERO, em razão dos recursos provenientes da rede credenciada encontram-se comprometidas diante da decretação de estado de calamidade pelo estado de Rondônia, por motivo dessa situação de calamidade pública, ocasionaram várias exonerações e fechamento de ponto de agendamento.

3. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS DO CONTROLE INTERNO.

3.1 – METODOLOGIA.

O planejamento elaborado buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir opinião sobre a regularidade dos atos praticados no 1º quadrimestre do exercício de 2020, em consonância com a legislação vigente.

A legislação que serviu de fundamento para os trabalhos foram:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- Lei Federal nº. 4.320/64 e suas alterações;
- Lei Complementar nº. 101/2000;
- Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
- Regime Jurídico do Consórcio Público Intermunicipal.

4



Os trabalhos foram realizados por amostragem, solicitando vistas de processos, acompanhando as atividades dos setores como procuradoria jurídica, contabilidade, seção financeira e CPL.

3.2 – Da Remessa dos Balancetes.

A remessa dos documentos exigidos pelo setor de controle externo do Tribunal de Contas, foram elaborados com perícia pela Contadora do Consórcio, que está devidamente habilitada perante o Conselho Regional de Contabilidade.

Os balancetes e demais informações contábeis obrigatórias foram enviadas tempestivamente até o presente momento, via sistema SIGAP.

MÊS	DATA PROTOCOLO	Nº. RECIBO
Janeiro	28/02/2020	637185051747750000
Fevereiro	30/03/2020	637211801534090000
Março	28/04/2020	637236879417030000
Abril	26/05/2020	637260818072810000

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente, refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira e contabilidade patrimonial, conforme comprovantes de entrega dos balancetes, Lei nº. 101/2000, Instrução Normativa nº. 013/TCER-2004.

Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pela Contadora, Secretária Executiva e a Presidente.

A contabilidade está normatizada de acordo com as Leis nº. 4.320/1964 e nº. 101/2000, Constituição Federal e demais legislações.

4. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL.

4.1 – Execução Orçamentária.

A Resolução nº. 23/2019, de 12 de dezembro de 2019 instituiu o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, que estimou a receita e fixou a despesa necessária a consecução dos fins

4



deste Consórcio para o exercício de 2020 no valor de R\$ 13.745.448,00 (treze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais e quatrocentos e quarenta e oito reais).

De acordo com os balancetes mensais, informamos abaixo os respectivos saldos de Dotação Orçamentária inicial e atual.

Orçamento Inicial	R\$	13.745.448,00
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R\$	695.625,19
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$	
(=) DESPESA AUTORIZADA	R\$	14.441.073,19
(-) DESPESA EMPENHADA	R\$	9.768.053,52
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	R\$	4.673.019,67

4.2 – Receita.

A receita orçamentária efetivamente arrecadada entre os meses de janeiro a abril do presente ano, foi de **R\$ 4.392.497,99** (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), evidenciando uma arrecadação a menor na ordem de R\$ 4.581.816,00 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais) em relação à previsão inicial do presente ano.

4.3 – Despesa.

A despesa orçamentária empenhada no período de janeiro a abril de 2020 foi de **R\$ 9.768.053,52** (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Receita arrecadada acumulada	Despesa empenhada acumulada
R\$ 4.392.497,99	R\$ 9.768.053,52

O quadro acima demonstra que o Consórcio Público Intermunicipal empenhou até o momento o importe de **R\$ 9.768.053,52** (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) e arrecadou o valor total de **R\$**

4



4.392.497,99 (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

4.3.1 – Da Despesa com Pessoal.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, que sempre se apresentam como as mais significativas no conjunto das despesas, em relação das a Receita Corrente Líquida dos 04 meses, dentro dos limites legais.

Receita Corrente Lí- quida	Despesa Bruta	Despesas não computadas	Despesa Líquida	%
R\$ 4.392.497,99	R\$ 516.827,15	R\$ 34.557,25	R\$ 482.269,90	11,76

A despesa com pessoal durante o 1º quadrimestre de 2020, consistiu em **R\$ 516.827,15** (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quinze centavos), em confronto com a receita corrente líquida do período **R\$ 4.392.497,99** (quatro milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), alcança o percentual de 11,76% (por cento) de comprometimento com a folha de pagamento.

4.3.2 – Das Despesas Empenhadas a Pagar.

O Consórcio Público Intermunicipal, empenhou até o momento o montante de **R\$ 9.768.053,52** (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); liquidou **R\$ 3.993.809,49** (três milhões, novecentos e noventa e três mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos); e pagou a importância de **R\$ 3.948.484,43** (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

4.3.3 – Restos a Pagar.

O Total de Restos a pagar inscritos ao final do exercício de 2019, o CIMCERO detém o valor de **R\$ 215.665,27** (duzentos e quinze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



Detalhamento	Inscritos (a)	Cancelados (b)	Pagos (c)	Variação (c/a-b)	A pagar
Processados	218.900,19	0,00	213.179,18	97,38%	5.721,01
Não processados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Total Geral	218.900,19	0,00	213.179,18	97,38%	5.721,01

Fonte: RRO – Anexo VII.

Observa-se que do montante dos restos a pagar inscritos no exercício, o CIMCERO pagou o equivalente de 97,38%, conforme definido os valores na tabela acima.

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1 – LICITAÇÕES.

As Licitações foram efetuadas, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO	ADJUDICATARIO
1-381/2019	PEGRÃO ELETRÔNICO Nº. 010	27/12/2019	Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Tubos Corrugados em PEAD (polietileno de Alta Densidade) visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO	R\$ 9.603.802,72	HILGERT & CIA LTDA
				R\$ 93.584,00	N.V. VERDE CIA LTDA - ME
1-428/2019	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001	10/01/2019	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU	R\$ 1.143.633,09	AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
1-338/2019	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009	25/11/2019	Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento Medicamentos para Atenção Básica, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO	R\$ 371.535,00	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
				R\$ 729.000,00	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
				R\$ 4.991.153,10	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
				R\$ 831.900,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181

Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com

				R\$ 3.354.547,20	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
				R\$ 4.282.617,60	DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
				R\$ 31.200,00	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
				R\$ 2.059.030,80	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
				R\$ 3.064.811,40	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
				R\$ 6.075,00	JNI MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
				R\$ 305.451,00	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
				R\$ 927.163,80	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
				R\$ 1.014.975,00	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
				R\$ 719.997,00	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
1-10/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002	27/01/2020	Contratação de empresa prestadora de serviço de automação laboratorial com fornecimento de Sistema automatizando (reagentes), no período de 180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo Licitatório em andamento.	R\$ 1.178.934,60	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Fonte: anexo TC-06 - JANEIRO

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO	ADJUDICATARIO
1-14/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003	12/02/2020	Contratação de empresa prestadora de serviço de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos	R\$ 120.312,00	MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

Fonte: anexo TC-06 - FEVEREIRO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO	ADJUDICATARIO
1-335/2019	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001	20/02/2020	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Móveis Escolares para atender os municípios Consorciados	R\$ 13.578.376,00	AP FPRI, OMDISTROA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
1-100/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.004	26/03/2020	Aquisição de testes rápidos para detecção do covid-19	R\$ 621.350,00	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Fonte: anexo TC-06 - MARÇO

PROCESSOS	MODALIDADE	DATA	OBJETO	VALOR ADJUDICADO OU CONTRATADO	ADJUDICATARIO
1-40/2020	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002	06/04/2020	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos de limpeza, higiene, copa e cozinha	R\$ 8.621,33	BONININ & BONIN LTDA
				R\$ 22.999,96	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP
				R\$ 3.564,10	ECOLIM EIRELI
				R\$ 1.601,20	I.MEISSEN - ME
				R\$ 212.196,60	M. DO. S. BRAGA EIRELI
				R\$ 63.548,92	NOGUEIRA ALVES COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
				R\$ 26.990,00	RR DE SOUZA & CIA LTDA ME
1-119/2020	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005	14/04/2020	Aquisição com fornecimento imediato, de álcool em gel 70% 460G/500ML, conforme demanda recebida pelo os municípios consorciados	R\$ 190.092,00	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
1-192/2019	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004	16/04/2020	Registro de Preços para futura e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado	R\$ 2.873.282,04	UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
				R\$ 147.633,40	CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA

Fonte: anexo TC-06 - ABRIL



A Procuradoria Jurídica analisou a legalidade e consistência dos Processos Licitatórios, e, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos processos licitatórios não foram objeto de auditoria realizado por essa Unidade, pois o mesmo não apresentou nenhuma irregularidade ou inconsistência até o presente momento.

5.2 – CONTRATOS.

A Procuradoria Jurídica analisou a legalidade e consistência dos contratos e seus aditivos, e, a princípio não foi encontrado qualquer irregularidade ou inconsistência, não foi realizada auditoria interna para maior análise dos contratos.

Toda prorrogação dos contratos, ocorreram em conformidade com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. Como regra geral, a prorrogação (renovação) dos contratos de serviços contínuos estava prevista no edital e contrato.

Todas as alterações contratuais foram efetuadas de acordo com o disposto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas conforme as regras da Lei nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

6. PATRIMÔNIO.

O patrimônio do Consórcio já fora auditado pela Unidade de Controle Interno em 25 de fevereiro de 2016, por meio da Portaria nº. 069/2016, onde foi instituída Comissão Especial para o levantamento de bens patrimoniais do Consórcio, tendo sido sanadas a irregularidades, haja vista, que do levantamento, tem-se que dos bens não encontrados, alguns foram legalmente doados, outros tiveram sua vida útil abreviada diante da deterioração e outros serão objetos de deliberação da autoridade superior, quanto ao encaminhamento de providências para recuperação ou apuração de responsabilidades.

Resultando na efetiva baixa dos bens por ato oficial assinado pelo Presidente anterior, Sr. Neuri Carlos Persch.

No corrente ano, está Autarquia adquiriu bens patrimoniais que necessitavam de tombamento, bem como não houve comunicação de irregularidades que resultassem em efetiva investigação pela unidade de Controle Interno.



Através do memorando nº 05/2019 a Coordenadora Administrativa veio solicitar abertura de processo para contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS, foi aberto o processo Nº 1-334/2019 deste órgão, para dar cumprimento ao estabelecido nas Portarias STN 406/2011 e 548/2015 tendo em vista a obrigatoriedade e o prazo para a utilização destes procedimentos visando o controle dos bens patrimoniais deste Consórcio Público. Houve a justificativa da Coordenadora Administrativa e aprovada pelo Secretário Executivo em Substituição – Portaria nº 230/2019.

A Coordenação Administrativa elaborou o Termo de Referência e foi feito a Revisão pelo Diretor de Infraestrutura e Aprovado pelo Secretário Executivo em Substituto, processo em andamento.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Sistema de Controle Interno realiza nesta Autarquia um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer.

Valendo-se do Princípio da Autotutela, no qual a Administração corrige possíveis erros que possam causar prejuízo ao Erário.

O Sistema de Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatórios entregues ao gestor do Consórcio. Esses relatórios contêm informações de suma importância para uma boa administração.

Por intermédio de suas atribuições, esta Unidade de Controle Interno fez formalmente algumas recomendações, alertas ou orientações.

Informou o Setor Financeiro e Contábil sobre a necessidade da regularidade fiscal e trabalhistas para realização das empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de materiais para realização do pagamento conforme disposto na legislação pertinente, o que fez mediante parecer em diversos processos de pagamento, estando todos consignados nos respectivos autos.

Pontuou a necessidade de apresentação de relatórios de fiscalização, com a consignação de orientações no sentido de fazer constar as quantidades que eram objeto de pagamento, controle contra vencimentos contratuais, por parte dos que efetivamente deveriam fazê-lo.

4



Motive-se os atos de acordo com os fins institucionais do CIMCERO; ressalte os pontos de onde exsurgem os elementos legitimadores do atuar administrativo e que denotem a satisfação do interesse público, mais propriamente quando do deferimento de diárias, Indenização de Deslocamento Intermunicipal – (IDI), pagamento de inscrições em cursos, custeio de atividades a serem desempenhadas pelos servidores, bem como, outros gastos de natureza análoga.

8. DA TRANSPARÊNCIA

O acompanhamento da gestão pública pela sociedade é um complemento indispensável à fiscalização exercida pelos órgãos públicos. O acesso às informações públicas é fundamental para que o controle social seja exercido com eficácia, fortalecendo também a cidadania.

A Lei de Responsabilidade Fiscal que foi alterada pela Lei Complementar nº. 131/2009, com o acréscimo de novos dispositivos, a fim de determinar a publicidade e a transparência, de modo que seja demonstrado ao cidadão, os benefícios e resultados produzidos pelas ações deste Consórcio, com informações sobre a execução orçamentária e financeira.

O portal da transparência está implantado, disponível para acesso no site do Consórcio: "www.consorciopublico.ro.gov.br".

Sendo que as informações referentes à esta Autarquia estão sendo divulgadas de acordo com os atos administrativos praticados durante este período.

Já estão disponíveis no portal, algumas informações como: licitação, contratos, resoluções, empenhos, diárias, etc.

Esta Unidade de Controle Interno está trabalhando firmemente para que o portal da transparência possa oferecer todas as informações necessárias e obrigatórias, evidenciando uma gestão transparente, conforme a ATA DE REUNIÃO realizada no dia 11 de janeiro de 2019, na sede administrativa do Consórcio Público Intermunicipal, fora convocado os servidores, para tratar do assunto Portal da Transparência do CIMCERO. Os membros da Comissão do Portal indicaram o chefe do setor de informática o servidor Hudson Barbosa de Oliveira e o mesmo aceitou para ser o GESTOR do portal de transparência, por meio do memorando 008/2019/controle interno, fora feita a Portaria nº

4



13/2019 do dia 14 de janeiro de 2019 e Portaria nº 07/2020 do dia 07 de janeiro de 2020, que designa o Servidor HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA como GESTOR do Portal.

9. QUANTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS (ANEXO Nº. 28).

Considerando as medidas preventivas e corretivas elencadas, não houve nomeação de responsáveis.

10. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO.

1. Realize o controle das despesas realizadas com o escopo de manter o equilíbrio financeiro do Consórcio;
2. Substituir os processos administrativos de aquisição de serviços e fornecimento de materiais por sistema de registro de preços, a fim de não onerar o orçamento deste órgão e torna-lo devedor passivo;
3. Investir na capacitação de servidores na gestão de documentos, processos e licitações;
4. Adote medidas que limitem a concessão de diárias;
5. Acompanhamento periódico, através de cobranças e sugestões, a correta implantação do portal da transparência.
6. Exija a elaboração de relatórios por parte dos fiscais de contratos, consignando os elementos necessários para o correto acompanhamento das etapas contratuais.
7. Que se atentem para os pareceres elaborados pela Procuradoria Geral que dado o escopo e amplitude revestem-se de caráter normativo e vinculam os procedimentos futuros dos demais agentes da Administração, uma vez que o ordenamento instituiu o princípio da vedação ao comportamento contraditório.
8. Que se observe os ditames da Lei nº. 9.784/1999, de forma assertiva no âmbito do Consórcio.

11. QUANTIFICAÇÃO DO DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO.

Na análise dos dados demonstrados até o 1º quadrimestre de 2020 não se verificou danos ao erário, contudo, os dados apresentados no relatório não foram auditados.

12. ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO.

4



Conforme recomendação do Acórdão AC2-TC 00539/19, constante no Processo nº. 3077/18/TCE-RO, referente ao Monitoramento do cumprimento do Acórdão nº AC2-TC 00236/2018 dos autos nº 07326/17/TCE-RO, e o Processo nº 2110/15, Acórdão nº AC1-TC 00733/16, o qual determinam, em específico ao item VI em que determina que a controladoria do CIMCERO, que acompanha e informe ao Tribunal de Contas, através de Relatório do Controle Interno as medidas adotadas, quanto as determinações elencadas nos acórdãos, conforme quadro abaixo;

Acompanhamento das recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas

Exercício	Processo n.	N. da Decisão	Determinação/Recomendação	Órgão Entidade	Situação	Ações/Providências
2018	3077/2018	AC2-TC 00236/18	(Item I) iii) Realize, após aprovação do seu Regimento Interno, concurso de provas e/ou provas e títulos para preenchimento dos cargos públicos;	À Presidente do Consórcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido /Em Andamento	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a prova para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados as questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181

Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com



certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentária, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consórcio Público Intermunicipal.

No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA e a secretaria executiva deu ciência a presidência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e

4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181

Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com



						Reserva Orçamentária nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020. No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do edital, visando a contratação da empresa.
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) v) Forneça as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente conforme determinação contida no Art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/2005;	À Presidente do Consórcio	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, o setor contábil, no ano de 2018, expediu ofício circular para os municípios consorciados, informando da disponibilização quanto aos valores provenientes dos contratos de rateios, estando estas informações publicadas no portal transparência do CIMCERO. Ainda, na busca de atender a contento as informações inseridas e prestadas em no portal da transparência, a secretaria Executiva, solicitou providências da empresa gestora do sistema informatizado utilizado pelo consórcio (PUBLICA

4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



						SERVIÇOS LTDA) especificando o teor do que determina a lei nº 11.107/2005. Em resposta, informando e orientando a forma na qual este consorcio devera proceder para atender as exigências contidas na Lei acima citada, sendo necessário alguns ajustes administrativos. As despesas dos rateios, informamos que os anexo TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Sítio http://www.consorcio-pu-blico.ro.gov.br/portal, na aba "Prestação de Contas".
2018	3077/18	AC2-TC 00236/18	(Item I) vi) Determine à Controladoria do CIMCERO que acompanhe e informe as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações consignadas neste Voto, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios a serem encaminhados na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno, o relatório de acompanhamento deve conter no mínimo os seguintes requisitos: Descrição da determinação/recomendação, ações realizadas/a realizar, status da determinação/recomendação (não iniciada, Em andamento,	Controlado- ria Interna	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consorcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se

4

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181
Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401
Email: cimcero-ro@hotmail.com



			não atendida e Atendida).			que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos.
2019	3077/18	AC2-TC 00539/19	(Item II) v e vi) determine parcialmente cumpridos os itens v e vi e determinar a atual Presidente do Consorcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a suceder ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96, c/c o art. 62, II, do RITCERO que adote as providências para o cumprimento integral do acordo AC2TC00236/18 em relação aos subitens v e vi, no prazo de 60 (sessenta dias contados da notificação	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, através do memorando nº 001/2019 e o memorando 002/2019, encaminhando para a Presidente e a Secretaria Executiva, recomendando sobre as medidas adotadas para atendimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas. Neste aspecto, é possível constatar que tais recomendações foram cumpridas e comunicadas conforme pode-se comprovar no Relatório de Auditoria no item 8 páginas 15 a 24 e Relatório de Gestão das Atividades Desenvolvidas pelo Consorcio Intermunicipal nas páginas 22 a 26 encaminhado na prestação de contas protocolada no dia 26/03/2019 via SIGAP. Destaca-se que a época do comunicado à corte de Contas, as informações disponibilizadas estavam coerentes aos prazos. As despesas dos rateios, informamos que os anexos TC-04, Anexo T-05 e Anexo TC-17, que correspondem aos relatórios das despesas executadas através dos repasse dos contratos de rateio firmados com o município consorciado, encontra-se disponíveis mensalmente, no Portal da Transparência do CIMCERO, no Site http://www.consorcio-pu-blico.ro.gov.br/portal , na aba "Prestação de Contas".

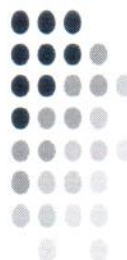
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181

Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com



2019	3077/18	AC2-TC 00539/1	(Item IV) iv) Determinar a atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, ou a quem vier a sucedê-la ou a substituir, com fundamento no art. 42 da Lei Complementar nº 154/96 c/c o art. 62, II do RITCERO, em reforço a determinação do subitem iii do Acórdão AC2-TC 00236/18, que no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da notificação, providencie a realização de concurso públicos de provas e títulos para provimento dos cargos do CIMCERO.	A Presidente	DM 0017/2020-GCESS Atendido/Em Andamento	A comunicação do Acórdão ocorreu em 03/01/2019, sendo assim, foi realizada a 94ª no dia 12 de dezembro de 2018 com a provação para a realização do certame. Foi aberto o processo Administrativo nº. 1-78/2019, para constituição de Comissão especial que determina o artigo 26 do Regimento Interno do CIMCERO, após encaminhar os ofícios para os municípios consorciados a designar os servidores para fazer parte da comissão. Através dos ofícios encaminhados pelos municípios fora realizado a portaria nº. 157/2019 em 22/05/2019. No dia 07/06/2019 a comissão especial do concurso, realizaram reunião no CIMCERO discutindo vários pontos como atos os quais devem informar ao TCE/RO e Ministério Público Estadual dando a devida publicidade necessária e foram pontuados a questões orçamentárias bem como o quantitativo de vagas e projeções salariais e outras informações necessárias para a realização do certame. No dia 28/06/2019 a Comissão Especial realizou a reunião para trata-se do Termo de Referência, disponibilidade orçamentária, prazos para realização do concurso, e das necessidades de informar o TCE/RO de todos os atos praticados e outros assuntos relacionados ao concurso. No dia 26/07/2019 a Comissão Especial, realizaram a terceira reunião para finalizar o termo de Referência. O senhor Idelfonso Alves Macedo solicitou a retirada
------	---------	-------------------	---	--------------	---	---

4

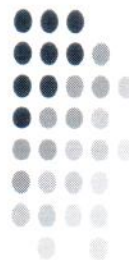
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL



Avenida Dois de Abril, nº. 1021, bairro Urupá, Ji-Paraná—Rondônia – CEP 76.900-181

Tel: 69 3423-5221 / Fax: 69 3423-0401

Email: cimcero-ro@hotmail.com



do nome da Comissão Especial por motivo da demissão do Cargo que exercia na Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO. A portaria nº 274/2019 de 04 de setembro de 2019 com a participante substituta a senhora Maria Aparecia Ferrari, para ser membro da Comissão. No dia 11/08/2019 na sede a comissão reuniu-se para análise e alterações finais no termo de Referência (TR) onde também fora elaborado o ofício para o Tribunal de Contas do Estado para informar os atos realizados. Todas as Atas da Comissão Especial do concurso Público, Portaria e o Termo de Referência do Consorcio Público Intermunicipal.

No dia 10 de outubro de 2019 através do memorando nº 018/2019 e nº 019/2019 encaminhado para secretaria executiva e Presidente do CIMCERO, para tomar as providências cabíveis sobre o Cumprimento do Acórdão e observar os prazos estabelecidos pela TCE. No Dia 05 de dezembro de 2019, através do Ofício nº 382/2019/CIMCERO, informando para a Presidente do CIMCERO, objeto: Orçamento para realização do Concurso Público do CIMCERO. No dia 21/11/2019 através do documento nº 09334/19 fora encaminhado para o TCE referente a Inspeção Especial. No dia 13/12/2019, O diretor de Licitação Opina pelo PREGÃO NA FORMA ELETRONICA e a secretaria executiva deu ciência a presi-

4



						dência para deliberação, a Presidente se manifestou favorável pela forma de Licitação através de Pregão Eletrônicos. No dia 20/12/2019 foi emitido a Nota e Reserva Orçamentaria nº 59 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 30/12/2019 foi anulado a Reserva nº 73, por motivo de encerramento de exercício, visando a contratação de empresa para realização de concurso público através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico no exercício de 2020. No dia 02/01/2020 foi feita a reserva nº 1 no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas com a Contratação de Empresa para realização de Concurso Público. No dia 16/03/2020 o processo foi encaminhado para a procuradoria para o parecer do edital, visando a contratação da empresa.
--	--	--	--	--	--	--

A Controladoria está cada vez mais empenhada para acompanhar as recomendações exauradas pelo Tribunal de Contas.

13. CONCLUSÃO

Considerando que esta Unidade de Controle Interno, acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto à verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

4



O relatório quadrimestral apresentado por esta Unidade de Controle Interno, permite auxiliar o Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado a acompanhar os atos de gestão do agente público.

A gestão administrativa desta autarquia, têm-se preocupado em atingir a administração pública eficiente, com a execução de metas que reflitam em mudanças significativas na gestão estratégica, tática e operacional das atividades.

O objetivo é capacitar todo o corpo técnico, investir em informatização e adotar metodologias de auditoria permanente com o intuito de expandir o prestígio alcançado junto aos 42 (quarenta e dois) municípios.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 1º quadrimestre do ano de 2020.

A metodologia utilizada foi analisar os processos que não tem seu foco em despesas continuada pela contabilidade, mas também não menosprezando as mesmas, pois temos como princípio a economicidade eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por este órgão, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

Acompanhamos os trabalhos dos setores administrativos que integram o Consórcio e elaboramos o nosso relatório quadrimestral dando maior ênfase à aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos servidores, porém, ressaltamos que:

1. A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição da República em seus artigos 31 e 74;
2. A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente a chefia e é solidária ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República em seu artigo 74, § 1º;
3. A responsabilidade da Unidade de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores e no apoio dos auxiliares de controle interno de cada setor, no que se refere



à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise do controle quanto à relação custo-benefício e quanto à verificação dos controles já constituídos.

Essa Unidade de Controle Interno reconhece que existem algumas falhas nos procedimentos internos operacionais, falhas essas, que procuramos regularizar com um acompanhamento e fiscalização concomitante.

Este Consórcio Público, como todos os outros são constituídos por pessoas, passivas de falhas, que muitas vezes ocorrem por falta de conhecimento técnico, e esta Unidade de Controle Interno trabalha intensamente na disseminação do conhecimento e do correto funcionamento dos procedimentos internos, para que possamos ter um nível elevado de transparência e uma boa gestão pública.

O Consórcio Público Intermunicipal sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCE/RO, no cumprimento de sua função autárquica, em respeito a legislação quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos cidadãos.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de gestão, por não haver falhas graves capazes de trazer prejuízo a Administração Pública, esta Unidade de Controle Interno emite o parecer favorável acerca das contas de gestão relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2020.

É o Relatório.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2020.


Margarethe Antunes dos Santos
Controladora Interna – Mat. 323
Portaria nº. 268/2018



PARECER DA CONTROLADORIA

Em análise ao Relatório da Controladoria Interna do 1º quadrimestre de 2020, do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste, certificamos que o mesmo contém todas as peças exigidas pela Legislação em vigor.

Desse modo, tendo por base os exames e informações referentes ao supracitado período, levantados no 1º quadrimestre de 2020, pelo relatório da Controladoria Interna, somos de parecer pela regularidade das contas, após análise deste Setor competente.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2020.


Margarethe Antunes dos Santos
Controladora Interna – Mat. 323
Portaria nº. 268/2018



PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento às legislações pertinentes, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno referente ao exercício do 1º relatório quadrimestral dos meses de janeiro a abril de 2020, que vai acompanhado do relatório da Controladoria, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da lei.

Ji-Paraná/RO, 26 de maio de 2020.

Maria Aparecida de Oliveira

Secretária Executiva
CIMCERO